PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01027/60

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/05/1960
Classif.: OUTROS
Ementa:

Majora o atual Salário-Família

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º do artigo 34, da lei nº 109, de 14 de Dezembro de 1948 (lei Orgânica dos Municípios do rio Grande do Norte),

Faz saber que esta aprova e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica majorado, em cinqüenta por cento (50%) o atual Salário- Família dos Funcionário e dos operários diaristas Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em contrário.

Sala Rui Barbosa, em 5 de Maio de 1960.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial, em Maio de 1960.